

LEI Nº 739/2023

## DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EMENTA:** DENOMINA O CONJUNTO HABITACIONAL DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO, a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominado de Conjunto Habitacional Raimundo Ribeiro de Macêdo, o empreendimento público em construção referente a 29 (vinte e nove) casas localizadas no Distrito de Jamacaru no Município de Missão Velha, Estado do Ceará;

**Parágrafo Único:** as unidades habitacionais que se destinam, são as moradias relacionadas ao desastre geológico ocorrido no concernente Distrito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO

Prefeito Municipal